



Brasília, 10 de janeiro de 2014.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS QUANTO A CONCORRÊNCIA 01/2013

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa **AUDILINK & CIA. AUDITORES** inscrita no CNPJ: 02.163.575/0001-50, no âmbito da concorrência pública nº 01/2013, presto-me a esclarecer dúvidas enviadas pelo licitante.

QUESTIONAMENTO

Questionamento 01 – O Capítulo 10 do Edital trata sobre Impugnação e Recurso, e menciona no subitem 10.3.1 e 10.3.2 o prazo de 2 (dois) dias úteis para Recurso e Contrarrazões. Contudo, a Lei de Licitações n.º 8.666/93 estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Sendo assim, podemos entender que houve um erro de digitação e o prazo correto é o de 5 (cinco) dias?

Resposta CAU/BR – RETIFICAÇÃO

No Edital da Concorrência Pública nº 1/2014, cujo objeto trata da contratação de serviços de Auditoria Independente para o CAU/BR, no que se refere aos itens 10.1, 10.3.1 e 10.3.2 do Edital, onde se lê “2 (dois) dias úteis”, leia-se “5 (cinco) dias úteis”. Fica mantida a data de realização do certame.”

Atenciosamente,

Maria Isabel Lopes Batista Passos.
Pregoeira do CAU/BR